



12)"11/12"



BENTO ANTAS DA CRUZ

ENSAIO PARA OS
ANAIIS DO MUNICI-
PIO DE BARCELOS

A COMARCA

(PARTE PRIMEIRA)

1932
EDIÇÃO DO AUTOR

85



\$10.00

OBRAS DO AUTOR A PUBLICAR :

A Comarca de Barcelos (Parte segunda)
Estudo histórico sôbre o Castelo de Faria
Notícia geneológica do Dr. Sidónio Pais, malgrado presidente da República Portuguesa e oriundo de família de Barcelinhos
Biblioteca Barcelense
Barcelenses no Brasil
Comendas das Ordens monástico militares da antiga comarca de Barcelos
Conventos de Frades e Freiras, idem
Naturais de Barcelos que foram ministros e secretários de Estado (Biografias)
Roteiro Histórico intra-muros e extra-muros da cidade de Barcelos
Beato Nuno de Santa Maria, antes 7.º Conde donatário de Barcelos
D. António Barroso na sua vida e sua morte
Tabernáculo das musas (Compilação das poesias já publicadas do autor), etc.

BENTO ANTAS DA CRUZ

ENSAIO PARA OS

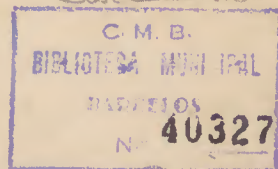
ANAIIS DO MUNICI-
PIO DE BARCELOS

A COMARCA

(PARTE PRIMEIRA)

BRAGA DA CRUZ
CASAL DO ASSENIO
TADIM-BRAGA

Composição e impressão
Companhia Editora do Minho
BARCELOS



LIBRARY OF THE
BIBLIOTHECA
MUSEI HISTORICI
ROMAE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. TEOTÓNIO JOSÉ DA FONSECA

« DR. TEOTÓNIO DA FONSECA,
UM BELO CORAÇÃO E UM
EXCELENTE CARÁCTER ».

A Lágrima, QUINZENÁRIO ILUSTRADO DE
BARCELOS, ANO X, N.º 22, DE 9 DE
NOVEMBRO DE 1902.

Of.

COMO PREITO DE MUITO AFFECTO,
ESTIMA, RESPEITO E VENERAÇÃO,

O AUTOR.

A' SAUDOSA MEMORIA DÕ

DR. ANTÓNIO MIGUEL DA COSTA DE ALMEIDA FERRAZ,

Médico pela Escola-Médica-Cirúrgica do Pôrto; Sócio correspondente do Instituto de Coimbra; Mõço-fidalgo com exercício; Administrador do concelho de Barcelos; Vice-presidente da Câmara Municipal no triénio de 1899 a 902; Provedor da Misericórdia várias vezes; Grande antiquário; e, nosso illustre amigo.

*Canta hinos a Deus e à liberdade,
À Pátria e sua glória,
Às doçuras do amor e da amizade,
E respeita dos mortos a memória.*

F. GOMES DE AMORIM — Cantos Matutinos

SINFONIA DO PRÓLOGO

Encarcerar a aza
É encarcerar o pensamento humano

GUERRA JUNQUEIRO
A Velhice do Padre Eterno. (O Melro)

Alguns amigos incitaram-nos a reunir em volume, vários artigos sôbre esta ridentíssima povoação de Barcelos, por nós publicados nos jornais desta localidade.

Foi o que resolvemos fazer agora. Vai dividir-se êste nosso trabalho em duas partes:

1.^a — A organização da antiga e vastíssima correição ou extensíssima comarca de Barcelos:

2.^a — O seu desmembramento até o Decreto de 27 de Outubro de 1898, que criou a comarca judicial de terceira classe na vila de Esposende.

Ao apresentarmos ao público êste pequeno ensaio, não temos a pretensão de apresentar uma obra completa e perfeita para o que nos escasseiam recursos para isso. É natural que a sua leitura nem a todos interesse, fazendo-a alguns sòmente por distração, passatempo ou méra curiosidade.

Como trabalho dum principiante é possível que êle pé que por qualquer deslise nas suas páginas, motivo porque apelamos para a benevolência do leitor dêste ensaio que apenas tem o mérito de ser tributo de affecto por Barcelos que lhe dedica um dos seus mais obscuros filhos.

Barcelinhos, dia da Trasladação de S. Bento em 11 de Julho de 1932.

BENTO ANTONIO ANTAS DA CRUZ

CAPÍTULO I

Comarca e ouvidoria ou correição

Barcelos frèguesia do julgado de
Neiva e villa dotada com foral.

Esta comarca (de Barcelos) tinha mais de vinte léguas de comprido (120 quilómetros).

Ainda há poucos anos vi em Grijó (18 quilómetros ao S. do Pôrto), um marco ou padrão que dizia — Correição de Barcellos — .

Pinho Leal. — PORTUGAL ANTIGO E MODERNO, 1873, vol. 1.º, pág. 330.

A FORMAÇÃO da comarca de Barcelos, que já fôra muitíssimo mais vasta e dilatada, começou pelo antigo julgado de Neiva, um dos maiores da província do Minho e que confrontava com o Atlantico dentre a foz do Lima e a do Cávado, ocupando grande parte da costa marítima desta província.

Atravessamos os princípios da nacionalidade portuguesa e todo o nosso passado durante o período da primeira dinastia, ou a chamada dinastia Afonsina.

Compõe-se então o referido julgado de 54 frèguesias, incluídas no âmbito da jurisdição administrada pelas suas justiças, e dentro dos muros do Castelo de Neiva estão assistindo o rico-homem, seu tenente ou governador (*cómes*) e também o *alvasil* ⁽¹⁾.

(1) A dentro dos muros do Castelo de Neiva residiam o Rico-homem, seu Tenente ou governador, e as justiças, cuja jurisdição chegava ao rio Lima, e só no século XIV mudaram para Barcelos.

L. de Figueiredo da Guerra, em *O Esposendense*.

Relativamente a este emprego ou lugar de *alvasil* e demais cargos superiores da comarca, como juiz, ouvidor ou corregedor, extraímos da excelente monografia *A Sertã e o seu Concelho* pelo padre António Lourenço Farinha, 1930, pág. 67, o seguinte :

«Administração da Justiça. — Nos primeiros tempos da monarquia portuguesa as contendas entre os particulares eram resolvidas pelos senhores das terras ou pelo rei, quando de maior importância. Aumentada a população do país, os monarcas delegaram o seu poder ou parte dêle nos *Alvasis*, em terras de certa categoria, os quais eram de eleição popular, com maior ou menor jurisdição. Dêles se recorria para o Conselho dos *homens bons* da terra, ou para o rei em pleitos de gravidade.

Pouco depois foram nomeados juizes para as vilas mais notáveis, creando-se os Julgados, que já existiam em 1211. D. Dinis resolveu que nas terras da Ordem do Hospital se apelasse dos juizes para o Prior do Crato e dêste para El-rei. Em 1334, governando o mesmo monarca, foram creados os Ouvidores, substituídos em 1790 pelos Corregedores de Comarcas . . . superiores hierárquicos dos juizes dos Julgados que lhes davam contas das questões de maior vulto.» (1).

(1) E, também neste último ano de 1790, em 19 de julho, foi extinta a jurisdição dos donatários.

De Terra de Nevia ou In Judicato de Nevia (1)

E' constituído pelas paró-
quias ou frêguesias seguintes:

Abade do Neiva — *De Sancta Maria dAbade e Sancte Maria de Abbate* (2); Aldreu — *De Sancto Jacobo de Palmi*; Alheira — *De Sancta Marina da Leira e Sancte Marine de Aleyra*; Alvarães (Viana do Castelo) — *De Sancto Michael e Cauto Sancti Michaelis dAlvaraes*, — Alvito — *De Sancto Martino e Sancti Martini dAlviti*; Alvito — *De Sancto Petro e Sancti Petri dAlviti*; Anha (Viana do Castelo) — *De Sancto Jacobo de Ania e Sancti Jacobi dAgnia* (3); Antas (Esposende) — *De Sancto Pelagio de An-*

(1) Vem nas *Inquirições Gerais de D. Afonso II (1220)* e *D. Afonso III (1258)*, mas declaramos que a sua disposição alfabética e a distinção actual dos concelhos, onde hoje pertencem, é absoluto trabalho nosso, para evitar confusões, o que muitas vezes sucede a quem desconhece tais ninharias.

Outrosim declaramos que onde se lê: — «*De Sancta Maria dAbade*», seguindo-lhe, «*Sancte Maria de Abbate*»; «*De Sancto Michael e*» e a seguir «*Cauto Sancti Michaelis dAlvaraes*», tudo significa o mesmo, mas é para distinguir *De Santa Maria dAbade*, do latinório *Sancte Marie de Abbate* etc., relativamente que a primeira designação pertence às *Inquirições de 1220* e a segunda às de 1258.

Paróquias há que aparecem numas e noutras *Inquirições*, e algumas deixam de existir em ambas, mas pela sua leitura se conhecem todas.

(2) O padre A. Carvalho da Costa em sua *Corografia Portuguesa*, 1868, t. I, trat. V, cap. III, pág. 265, diz que esta frêguesia se chamou antigamente «*Santa Maria de Condevão, Vado, ou de Abbade*, que todos estes nomes teve, & conserva o último».

(3) Jacobo ou Jacobi vale o mesmo que Tiago, assim como Croio o mesmo que Claudio; Fins o mesmo que Felix, e em S. Pedro Fins o mesmo que S. Pedro e S. Felix; Ovaia e Vaia, o mesmo que Eulalia; Miliano, o mesmo que Emilião, etc.

tis e Sancti Pelagii d'Antas; Arcozelo — De Sancto Mamete e Sancti Mameti d'Arcozelo; Aster ou Ester (Viana do Castelo e anexa a Anha) — De Sancto Johanne de Aster e Sancti Johannis d'Ester; Banho — De Monasterio de Balneo e Cauto Monasterii de Balneo; Barcelos — De Sancta Maria e Sancte Marie de Barcelos; Belinho (Esposende) — De Sancto Felice de Belino e Sancti Fiiz de Belino ⁽¹⁾; Campo — De Sancto Salvatore e Sancti Salvatoris de Campo; Capareiros (Viana do Castelo) — De Sancto Petro e Sancti Petri de Capareiros; Carapeços — De Sancto Jacobo e Sancti Jacobi de Carapeços; Carvoeiro (Viana do Castelo) — Monasterii de Carbonario; Castelo de Neiva (Viana do Castelo) — De Sancto Jacobo de Juxta Castellum de Nevia e Sancti Jacobi de Juxta prope Castellum; Couto de Tamel — De Sancto Jacobo de Tamial e Sancti Jacobi de Cauto de Cidi; Creixomil — De Sancto Jacobo de Creiximir (ou Crexemir) e Sancti Jacobi de Creiximir; Curvos (Esposende) — De Sancto Croio e Sancti Croyo de Curvus; Darque (Viana do Castelo) — De Sancta Maria e Sancte Marie de Arénis; Feitos — De Sancto Jacobo de Eixáti e Sancti Jacobi d'Exati frio ⁽²⁾; Frágoso — De Sancto Petro de Frágoso; Frágoso — De Sancto Vincencio ou Vincentio e Cauto Sancti Vincentii de Frágoso; Frojães (Esposende) — De Sancta Marina de Frogiaes (ou Frágiaes) e Sancti Marine de Frogiaes; Gandra (Esposende) — De Sancto Martino e Sancti Martini de Gandra;

(1) Em março de 1135 (A. D.), D. Afonso Henriques, doára ao arcebispo D. Paio Mendes e à sua igreja de Braga, esta igreja de S. Felix de Belinho (*Liber Fidei*, doc. n.º 765).

(2) Esta designação d'Exáte abrangia antigamente não só o lugar assim chamado da freguesia de Vila Cova, como também o lugar confinante da Seára, na dos Feitos, onde existiu, até o século XVII, a sua primitiva igreja, como se infere da data de 1689, como se lê na fronteira da igreja, ao lado esquerdo da porta principal e como também ali consta da tradição esta mudança.

Gemezes (Esposende) — *De Sancto Michael e de Gemecios e Sancti Michaelis de Julmezes*; Ginzo (anexa a S. Pedro de Al-
vito) — *De Sancto Salvatore de Genizo e Sancti Salvatoris de Giizo*; Lijó — *De Sancta Maria e Sancte Marie de Legioo (ou Lagioo)*; Mar (Esposende) — *De Sancto Bartholomeo de Villa dAtam e Sancti Bartholomei de Vila Aton*; Marinhas (Esposende) — *De Sancto Michael e Sancti Michaelis de Zopaes (ou Zopanes)*; Mariz — *De Sancto Miliano de Maariz e Sancti Miliani*; Mazarefes (Viana do Castelo) — *De Sancto Simeone de Junqueira e Cauto Sancti Simeone de Mazarefes*; Mujães (Viana do Castelo) — *De Sancta Maria de Muzaes (ou Muzoes) e Sancte Marie de Mugiaes*; Neiva (Viana do Castelo) — *Cauto Sancti Romani de Nevias*; Palme — *De Sancto André de Paviaes, Paivaes e Parvaes* ⁽¹⁾; Palme (mos-
teiro) — *De Monasterio de Palmi*; Palmeira de Faro (Es-
posende) — *De Sancta Eolalia e Sancte Ovaye de Palmeira*; Perelhal — *De Sancto Pelagio de Pereira anlal e Sancti Pe-
lagii de Perylar*; Quiraz (anexa a Roriz) — *De Sancto Salvatore e Sancti Salvatoris de Quiraz*; Regoufe (anexa à
Alheira) — *De heremita de Sancto Salvatore de Regoufi e Sancte Salvatoris de Regauffi*; Silva — *De Sancto Juliano e Sancti Juliani de Calendario* ⁽²⁾ Sub-Portela (Viana do Cas-
telo) — *Sancti Petri de Cortegaza*; Tamel — *De Sancta Leo-
cacia e Sancte Locaye de Tamial*; Tamel — *De Sancto Pe-
tro (Fiiz) de Carapezos, Sancti Fiiz e Sancti Felice de*

(1) Esta designação de Parvaes está hoje corrupta em Pragais (es-
crevendo-se erradamente Prégais), que é logar da freguesia limítrofe de
Santa Marinha de Frojães, onde talvez nele ou perto dele, existiu a sua
antiga igreja, curato do mosteiro de S. Salvador de Palme. E' informa-
ção do nosso amigo Ex.^{mo} Snr. Dr. Aurélio Augusto de Queiroz, natural
de Aldreu e que actualmente reside em Barcelinhos.

(2) Era também antigamente conhecida por *Calendario de Ne-
via e De Sancto Juliano de Thamial*.

Tamial; Tergosa — De Sancta Maria de Torgoosa e Sancte Marie de Torguosa; Vila Bôa — De Sancto Johanne de Tamial e Sancti Johannis de Vila Bona de Tamial; Vila Chã (Esposendê) — De Sancto Johanne de Vilar Plano e Sancti Johannis de Vilar Chao; Vila Cova — De Sancta Maria e Sancte Marie de Vila Cova; Vila Franca (Viana de Castelo) — De Sancto Michael de Figueiredo e Sancti Michaelis de Figueireto (¹); Vila Frescaíña — De Sancto Martino de Vila Fiscaia; Vila Frescaíña (S. Pedro) — Sancti Martini et Simeonis de Villa Frescaína; Vila Fria (Viana do Castelo) — De Sancto Martino e Sancti Martini de Vila Fria; e, Vila de Punha (Viana do Castelo) — De Sancta

(¹) Cunha Brandão em seu artigo intitulado «Viana no século XIII», inserto no *Almanaque do Jornal de Noticias (do Pôrto)* para 1920, pág. 93 e 94, diz o seguinte:

«Das freguesias (do concelho de Viana do Castelo) ao sul do Lima pertenciam: Ao Julgado de Aguiar as de Deucriste e Portela Susã; ao de Geraz, as de Deião, Santa Maria e Santa Leocadia de Geraz e Moreira; as restantes, ao Julgado de Neiva, um dos maiores do Alto Minho. *Foram criadas depois as de Sub-Portela e Vila Franca*».

Mas, devido à informação do Ex.^{mo} Snr. Dr. Teotónio José da Fonseca, nosso particular amigo e que é casado com a Ex.^{ma} Snr.^a D. Maria do Carmo Ribeiro Lima Azevedo Fonseca, filha dos primeiros viscondes da Barrosa, abastados proprietários, já falecidos, de Vila Franca, o nome primitivo desta frêguesia foi S. Miguel de Figueiredo, como aparece no volume das *Inquirições*, e onde existe também o logar de Figueiredo.

Sabe-se que a sua mudança de nome, foi feita antes de 1464, porque neste ano, o reverendo João Pires Loução, dotou a gafaria de Barcelos com dezeseite medidas de pão terçado, e já se intitulava vigário de Vila Franca.

O mesmo succedeu com a frêguesia de Sub-Portela, cujo nome antigo era S. Pedro de Cortegaça, devido a ser no logar assim chamado, a sua primitiva igreja paroquial, obliterando-se ou passando depois este último nome ao logar ainda existente e, aquele, que deve ser também antigo, para nome da frêguesia.

Maria de Vila de Punia, De Sancta Vaia de Vila de Punia e Sancte Ovaye de Vila de Pugna (1).

Frèguesias do Julgado de Neiva 54

Dentro da jurisdição do julgado de Neiva, havia onze coutos: Alvarães, que ignoramos a quem pertenceu; Banho, do seu mosteiro; Capareiros da mitra bracarense (Doação de D. Afonso Henriques ao arcebispo D. Paio Mendes e à sua igreja de Braga); Carvoeiro, do seu mosteiro (Doação de D. Afonso Henriques no 1.º de julho de 1137); Cide (hoje S. Tiago do Couto de Tamel), provavelmente do mosteiro de S. Salvador do Campo; Fragoso, da ermida de S. Vicente, dessa frèguesia (Doação de D. Afonso Henriques aos 4 de dezembro de 1127); Mazaréfes, que ignoramos a quem pertenceu; Neiva, do mosteiro de S. Romão, da mesma frèguesia; Palme, do mosteiro de S. Salvador, da mesma frèguesia; Vila de Atão, do mosteiro de S. Bartolomeu apóstolo, da mesma frèguesia; e, Vila Cova, do seu mosteiro (2).

Havia também sete conventos entre frades e freiras: Banho, regantes de Santo Agostinho; Carvoeiro, monges de S. Bento, e, bem assim, Neiva, Palme e Vila de Atão; Campo e Vila Cova, que pertenciam a esta mesma ordem, mas que eram de freiras.

(1) Falta a frèguesia de Vilar do Monte (S. Salvador), em Barcelos porque foi depois criada.

(2) «O número dos Mosteiros era avultado, por falta de restricções à sua fundação; todavia êsse movimento nem sempre significava a sinceridade de crenças e o fervor de dedicar a vida a Deus. *Muitas vezes os proprietários das terras fundavam Mosteiros ou Asceterios, para gosarem dos privilégios de Coutos, que as leis lhes reconheciam, e que ficavam, por isso, sempre na família. Daí a visita ou correição que se viam os Bispos obrigados a fazer-lhes, e do outro lado o empenho em obter a isenção.*»

Monsenhor J. Augusto Ferreira. — *Fastos Episcopaes da Igreja Primacial de Braga*, 1928, t. I, cap. IV, pág. 359 e 360.

Pagou-se neste julgado, assim como em toda a arquidiocese, para a igreja de Compostela (Galiza), o tributo chamado *Vóto de S. Tiago*, que o arcebispo de Braga, D. Paio Mendes quiz impedir em sua cobrança, mas que pela queixa que dêle fez o arcebispo de Compostela D. Diogo Gelmires ao papa Honório II, em 1129, e que renovou no ano seguinte ao papa Inocêncio II (sucessor daquele na cadeira de S. Pedro), o antistite bracarense, jámais se embaraçou com essa cobrança e consentiu até, de bom grado, na entrada dos rendeiros galegos, dentro da ária da sua jurisdição.

Mas a questão teve conseqüências futuras, senão vejamos:

Vótos de S. Tiago. — Em virtude da debatida contenda entre Braga e Compostela por causa dos Bispados sufragâneos, o Arcebispo D. Martinho Pires e o seu Cabido, talvez em represália recusaram pagar os «Vótos de S. Tiago»; porém Celestino III, por queixa do Arcebispo compostelano D. Pedro Soares Deça, interveio enêrgicamente no caso, e dirigiu em 4 de Março de 1193 ao Arcebispo e Cabido bracarense a Bula *Quam célebre*, ordenando o pagamento dos «vótos» em dívida, e, no caso de não cumprirem nem quererem justificar-se perante o Bispo de Oviedo, determinava a êste Prelado que se fizesse penhora nos bens possuídos pela Igreja de Braga na terra de Aliste.

Naturalmente com a solução da causa principal tudo se compoz.

(Monsenhor J. Augusto Ferreira. — *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, 1928, t. I, cap. IV, pág. 355 e 356).

Possuiu aqui comendas e terras emprazadas a Cavalaria Militar do Templo ou Freires Templários da Ordem do Hospital de S. João Batista de Jerusalem, também depois chamada de Ródes e de Malta.

Existiam salinas na costa marítima em *S. Miguel de Zopaes* (Marinhas) e em *Sante Maria de Arénis* (Darque).

Enquanto sôbre a lavoura pesava o tributo dos feudos, a indústria da pesca marítima e fluvial, já muito se tinha adiantado na costa e nos cursos do Cávado, do Neiva e do Lima.

E era intramuros do Castelo de Neiva que se fazia toda a administração das Justiças, morando aí o rico-homem, senhor de pendão e caldeira.

Àcerca dêste antigo título da primeira nobreza de Portugal, o douto franciscano da província da Conceição e sócio da Academia das Sciências de Lisboa, Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo ⁽¹⁾, assim se expressa:

Rico-homem, pendão e caldeira. — Com os reis das Astúrias nasceram os ricos-homens, títulos da primeira nobreza, assim pela sua geração, como pela sua probidade e zêlo do bem público, mantido e conservado pelas riquezas que lhes deram o distinctivo de *ricos*.

Mestres de campo, e generais de guerra, só êles podiam levantar gente de armas e sustentá-la, não reconhecendo mais superioridade que a do mesmo rei, de quem haviam recebido o título e as

(1) Nasceu na povoação do Gradiz, bispado de Vizeu a 13 de Maio de 1741, e faleceu em 13 de Fevereiro de 1822. Escreveu e publicou em 1798 uma obra em 2 tomos, com estampas, que se intitula: *Elucidario das palavras, termos e phrases, que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensavel para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam. Publicado em beneficio da literatura portugueza, e dedicado ao Principe Nosso Senhor*.

Encontrou logo adversários esta obra utilíssima, e que é fruto dum improbo trabalho, e reveladora de não vulgar erudição e fino critério. Alguns críticos filólogos chegaram a tratar o autor com certa severidade e desabrimento.

baronias, ou senhorios, com que podessem sustentá-lo. Eram os ricos-homens do conselho de el-rei, e com o seu voto e parecer se faziam as coisas de mais importância, assim na guerra, como na paz: podiam ajudar com os seus vassallos os reis estranhos, quando no reino não era precisa a sua assistência. Não tinham obrigação de se acharem na guerra, senão quando o mesmo rei ia em pessoa. Os seus vassallos logravam dos mais exorbitantes privilégios, principalmente em favor da agricultura: suas mulheres se nomeavam *ricas-donas*, e logravam preminências de condessas e baronesas: e os seus filhos, se alguma vez se nomearam *infantes*, eram comumente nomeados *infanções*. Foram notados os ricos-homens com vários títulos honoríficos, como *príncipes*, *condes*, *barões*, *maiorinos*, *podestades*, *tenentes*, etc. Assim continuaram neste reino até que de todo se extinguíram, sucedendo em seu lugar os títulos modernos.

O pendão e a caldeira eram as insígnias e distinctivos dos ricos-homens desde o tempo dos gódos até o século xv, em que de todo se extinguiu este título da antiga nobreza, substituído por outros, que atualmente veneramos. Pelo pendão se mostrava o poder e autoridade de alistarem os seus vassallos para a guerra; pela caldeira, que no mesmo pendão ou estandartes estava pintada, queriam dizer que tinham muitos bens, munições de bôca e dinheiros para lhes pagar e os manter. E daqui a frase *guisar caldeira*, por dar mantimento aos soldados. Em as histórias de Espanha e Portugal lêmos, que os reis instituiam os ricos homens — dando-lhes o *pendão* e a *caldeira*; o que parece denota, não pintura, mas realidade desta misteriosa e hon-

rada insígnia. Na célebre igreja, e antiquíssima, de Santa Maria de Saboroso, que hoje se acha na freguesia de Barcos, para onde o título se mudou já nos fins do século XIII, se encontram notáveis campas com insígnias militares, e algumas nos mostram caldeiras penduradas, e suspensas de lanças, que nas ditas campas se acham esculpidas.

E a tanto chegou o seu prestígio e autoridade, que se em certos casos voltassem as armas contra o seu próprio monarca, não incorriam por isso no crime de traição, nem resultava infâmia para os seus parentes.

Nas doações régias figurava a sua assinatura depois da dos reis e infantes. Quando esta dignidade assim começou a subir em consideração e preminências, determinou o soberano que a investidura dela se fizesse com solenidade e aparato. Aquele a quem o rei queria nobilitar com semelhante título, ia na véspera, segundo os usos da cavalaria, velar as armas em uma capela ou igreja. No dia seguinte encaminhava-se para o paço acompanhado por um numeroso e luzido séquito. Introduzido à presença do monarca, assistido de sua côrte, ajoelhava deante del-rei, de cujas mãos recebia um pendão com a caldeira pintada, com a qual ficava autorizado a capitanear gente na guerra, com obrigação de a alimentar, e ao mesmo tempo a desfrutar todos os mais privilégios e prerogativas inherentes a tal dignidade.

Veja-se A. de Vilas-Boas e Sampaio em sua *Nobiliarchia Portugueza*, 1727, cap. VII, pág. 52 e seguintes, e o *Portugal* — dicionário histórico etc., por Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, de onde colhemos estas notas.

CAPÍTULO II

Expansão senhorial e alfóz.

Carta de Coimbra aos 5 de Fevereiro de 1410 (A. D. 1372).

« Barcelos foi cabeça de condado, o primeiro que houve em Portugal, dado por D. Diniz, em 8 de maio de 1298, a D. João Afonso Telo de Menezes, seu mordômo-mór, casado com D. Tezesa Sanches, filha de D. Sancho III de Castela ».

Pinho Leal—PORTUGAL ANTIGO E MODERNO, 1873, vol. 1.º, pág. 329.

« O condado de Barcelos, antes de ser conferido ao fundador da casa de Bragança, andou durante muitos annos na familia Têlo de Menezes, e teve-o tambem um filho natural de el-rei D. Diniz, o conde D. Pedro Afonso — suposto auctor do livro de linhagens conhecido por « Nobiliario do conde de Barcelos ». Dos Têlos de Menêses, foi ultimo conde de Barcelos um irmão da rainha D. Leonor Teles — D. João Afonso Têlo de Menêzes, que por haver seguido o partido de Castela contra el-rei D. João I, o perdeu, bem como a sua casa ».

A LAGRIMA, quizenario illustrado de Barcelos, ano IX, n.º 14, de 21 de abril de 1901.

EMBORA para Barcelos houvesse já auréoleado o disco de ouro para o seu primeiro passo progressivo com o foral dado por D. Afonso Henriques entre 1140 e 1146, e depois confirmado por D. Afonso II em 1218, contudo é ponto

de partida fixo para o seu principal desenvolvimento e início do termo desta vila, a segunda metade do século XIV.

Foi no reinado de D. Fernando, que se estendeu para o sul do Cávado, essa área do condado, e tal consequência de expansão de domínio, a par do estabelecimento duma nova administração judicial, trouxe consigo depois, a erecção do *alfoz* ou termo (hoje se diz concelho) de Barcelos, coisa que esta vila, hoje cidade ⁽¹⁾, não possuía, porque a também não dotara o foral de D. Afonso Henriques. (Veja-se *Documentação in fine*).

Barcelos era povoação aberta, mas já importante, que dava título ao donatário, porisso, ordenado por êle ou com sua licença e consentimento, se transferiu do Castelo de Neiva para aqui, toda a administração das justiças.

D. Fernando a rôgo do conde de Barcelos e também seu cunhado, D. João Afonso Teles (ou Telo) de Menezes, pessoa de alto valimento na côrte pelo próximo parentesco real, deu por termo a Barcelos e moradores, em Carta de Coímbra aos 5 de Fevereiro da era de 1410 (A. D. 1372), a Terra de Penafiel, onde lhe chama Penafiel de Bastião ⁽²⁾.

Compõe-se a Terra de Penafiel de Bastuço, de que tratamos neste capítulo, de 25 paróquias ou frèguesias, todas sujeitas ao *alvazil* da mesma terra, do seu nome.

(¹) A vila de Barcelos foi elevada à categoria de cidade pelo decreto n.º 15:929, de 31 de Agosto de 1928, mas já assinado de véspera (Telegrama do Ex.^{mo} Snr. Dr. José da Silva Monteiro, ministro da justiça, para o Snr. Capitão Francisco Filipe dos Santos Caravana, presidente da Comissão Administrativa Municipal de Barcelos).

(²) A. Vilas-Bôas e Sampaio — *Nobiliarchia Portugueza*, 1727, cap. IX, pág. 92.

Chancelaria de D. Fernando, liv. 1.º fls. 94.

De Terra de Penafiel de Bastuzo (Bastuço) (1)

É constituída pelas paró-
quias ou frêguesias seguintes:

Areias de Vilar — *De Sancto Johanne de Arenis*; Avelleda (Braga) — *De Santa Maria de Avelaeda*; Bastuço (entendemos ser hoje Santo Estêvam) — *De Sancto Felice de Bastuzo*; Cabreiros (Braga e anexa a S. Miguel) — *De Sancta Leocadia de Cabreiros*; Cabreiros (Braga) — *De Sancto Michael de Cabreiros*; Celeirós (Braga) — *De Sancto Laurentio de Celeiroo*; Encourados — *De Sancto Jacobo de Encoirados de Cauto de Martim*; Figueiredo (Braga) — *De Sancto Salvatore de Figueiredo*; Fradelos (Braga e anexa a Tadim) — *De Sancto Martino de Fradelos*; Guisande (Braga e anexa a Oliveira) — *De Sancto Michael de Guisandi*; Martim — *De Sancta Maria de Martim*; Moimenta (Braga e anexa a Piscos) — *De Sancto Thomé de Moimenta*; Oliveira (Braga) — *De heremita de Sancto Petro de Ulveira* (2); Paços (Braga) — *De Sancto Juliano de Sequeira*; Piscos (Braga e que alguns erradamente escrevem Priscos) — *De Sancto Jacobo de Piiscos*; Pousa — *De Sancta Christina de Ulgoso*; Reguela (anexa à Pousa) — *De Sancto Salvatore de Reguela*; Ruilhe (Braga) — *De Sancto Pelagio de Ruili*; Sequeira (Braga) — *De Sancta Maria da Sequeira*; Sequeira (Braga e anexa a Santa Maria de Sequeira) — *De Sancto Saturnino*; Sesures (Vila Nova de Famalicão) — *De Sancto Mamete*; Tadim (Braga) — *De Santo Bartholomeu de Tedim*; Tebosa (Braga) — *De Sancto Salvatore de Tevoosa*; Vilaça (Braga) — *De Sancta Cecilia*; e, Vimieiro (Braga) — *De Monasterio de Vimieiro*.

Frêguesias da Terra de Penafiel. 25

(1) Não vem nas *Inquirições de 1258*.

(2) Esta antiga ermida gosava privilégios paroquiais.

Faltam as freguesias de Adães (S. Pedro), Airó (S. Martinho), Madalena de Vilar (Santa Maria) e Vilar de Frades (S. Salvador) que, embora muito antigas, não aparecem no volume das *Inquirições*.

Adães era uma vila no século XI (a palavra *vila* torna-se aqui um sinónimo de quinta, granja ou casa de campo), transformada mais tarde em paróquia sob o título de S. Pedro, apóstolo, e que foi curato do mosteiro de Vilar de Frades, por troca da igreja de Calvelo (Ponte do Lima) entre o seu abade Gonçalo Dias de Barros e o arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra em 1141. A mais antiga referência a esta freguesia encontra-se em um documento do mosteiro de Alpendurada, o qual trata da venda de uma propriedade sita na *Vila Adalanes*, feita no ano de 1024, e nele se diz: *et abet iacentia ipsa hereditate in uila adalanes subtus mons bastucio teridorio bracarensis discurente ribolo katabo in loco predicto in ila quintana* (Alexandre Herculano — *Diplomata et Chartae* que faz parte do *Portugalia monumenta historica*, n.º 254, pag. 157). Teotonio da Fonseca — *O Concelho de Barcelos alem Cávado*, em «O Barcelense» n.º 998, de 10 de maio de 1930 (1).

Airó (S. Martinho), que já existia em 1454 e neste ano, o arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra, a uniu ao mosteiro de Vilar de Frades.

Depois por um acôrdo entre o mesmo arcebispo e o referido mosteiro se suprimiu por pequena, e também para que não houvesse o mosteiro de pagar a dois curas, como

(1) Adães, segundo o Padre Francisco de Santa Maria, em *O Céu aberto na terra*, 1697, liv. 2.º, cap. IX, pág. 399, no século XVI, pertencia ao couto da Várzia, no termo de Barcelos.

eram os de S. Jorge de Airó e S. Martinho de Airó, ambas freguesias ligadas.

Anda anexa à de S. Jorge e existe ainda um cruzeiro antigo no lugar do seu nome.

Padre Francisco de Santa Maria — *O Céu aberto na terra*, 1697, liv. 2.º, cap. IX, pág. 400; — Teotónio da Fonseca, — *O Concelho de Barcelos alem Cávado*, em «O Barcelense», n.º 985, de 8 de fevereiro de 1930.

Madalena de Vilar, (Santa Maria), curato da apresentação do mosteiro de Vilar de Frades, que sob o título de Santa Maria Madalena, a pública pecadora que ouviu a Jesus Cristo e se converteu pela sua pregação, já existia no ano de 1441 e a uniu a este mosteiro no referido ano, o mesmo arcebispo D. Fernando da Guerra.

Padre Francisco de Santa Maria, *obra citada*, liv. 2.º, cap. IX, pág. 399.

Vilar de Frades (S. Salvador), assente sôbre as ruínas de povoação romana, onde veio prègar e converter S. Martinho, bispo de Dume, no govérno dos reis suevos, fundando aqui um mosteiro da ordem benedictina pelos anos de 566.

Nele viveram os monges em suma observância, pela qual se fizeram dignos de grandes privilégios, que lhes concederam os Reis Gódos, e os antigos Arcebispos de Braga. Na invasão dos Mouros lhe abrangeu a calamidade da guerra, e tirania bárbara com tanto excesso, que ficou de todo destruído e arruinado, até que D. Arnaldo, Capitão francês, com os capitães Monizes de Gasconha, entraram pelas terras ao norte do Douro, e foram lançando os Mouros fóra delas, e repondo juntamente os Cristãos na liberdade, até ali tam desejada, como oprimida. Dêste D. Arnaldo foi filho Gosendo Arnaldes, e dêste Egas Gosendes de Baião, e dêste D. Go-

dinho ou Guido Viegas, o qual reformou o convento de Vilar de Frades.

Mas reforma sôbre tanta ruina, justamente se chama fundação, e êste nome lhe dá o Conde D. Pedro, chamando a D. Godinho, fundador do convento de Vilar. Foi esta nova ereção no ano de 1070. Passados uns trinta e quatro anos, (em 1104), fez D. Gotina, filha de D. Nuno e de D. Adosinda, mãe de D. Godinho Viegas ao convento de Vilar, uma amplíssima doação, com que de novo o enriqueceu e aumentou.

Depois, reinando já D. Sancho, primeiro de nome e segundo rei de Portugal, à instância de D. Pedro Salvadores e de D. Sancha Martins, sua mulher, coutou o mesmo rei o convento de Vilar, e lhe concedeu outras muitas isenções e privilégios. Em D. Pedro descendente de D. Godinho Viegas, e fidalgo por aqueles tempos ilustríssimo, não só em sangue, mas em acções, porque na guerra mostrou ser grande soldado, e na paz excelente ministro: viveu nos reinados de el-rei D. Afonso Henriques e de D. Sancho seu filho, e a êste por seus grandes serviços pediu, lhe coutasse e privilegiasse o convento de Vilar, do qual era protector, como descendente de D. Godinho.

Jaz enterrado com sua mulher no mesmo convento.

Padre Francisco de Santa Maria, *obra citada*, liv. 2.º, cap. 1.º, pág. 363 e 364.

Arnaldo Gama — *O Sargento-mór de Vilar*, 1886, volume 2.º, Nota I, pág. 421 e seguintes.

É frêguesia muito antiga e compunha-se do seu convento e alguns casais em redor, pertencendo no século xvi ao julgado de Penafiel.

Arquivo Histórico Portuguez, — vol. III, — cópia paleográfica de Braamcamp Freire, em 1905.

Inclue-se na terra de Penafiel de Bastuço trez coutos: Martim, provavelmente do antigo mosteiro de Vilar de Fra-

des, então beneditino; Vilar de Frades, do seu mosteiro (Doação de D. Sancho I, a pedido de D. Pedro Salvadores, da progeie de D. Godinho Viegas, da casa solar de Azevedo, na freguesia da Lama, que foi quem primeiramente procedeu à sua restauração); e, Vimieiro, do mosteiro de Sant'Ana, da mesma freguesia.

E, outrosim, inclue-se nesta Terra, os dois mosteiros seguintes: Vilar de Frades, beneditino em princípio e que depois passou aos loios; e, Vimieiro, da congregação de Cluny ou beneditino também, ambos de monges.

Contra o mosteiro de Sant'Ana de Vimieiro e o de Rates, intentou diversos pleitos, o arcebispo D. Martinho Pires, como se mostra pela Bula de Inocêncio III — *Venerabilis frates noster*, — de 20 de Janeiro de 1205 e que ainda permaneciam em 9 de Junho de 1209 (Mons. Cónego J. Augusto Ferreira — *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, 1928, pág. 360).

Tinha esta terra *foramentãos* (assim chamavam antigamente aos enfiteutas), colonos ou caseiros, que pagavam ao directo senhorio, como parte da pensão, o *fôro de montaria*. Segundo alguns forais ou prazos, era o pagamento feito em caça; segundo outros, era a obrigação de correr os montes, levando todo o necessário da venatória e cães na companhia do senhor ou do seu mordômo.

Afonso II, — diz Alexandre Herculano na sua *História de Portugal*, 1849, t. 3.º, Nota VIII, pág. 412, — converte os foros de Barcelos em uma renda de géneros «*módios*».

O rico-homem residia no castelo de Penafiel de Bastuço, assente sôbre os penhascos do monte de Airó e que foi conquistado aos mouros pelos cavaleiros cristãos ⁽¹⁾, que

(1) Teotónio da Fonseca em *O Barcelense*, n.º 1.108, de 18 de Junho de 1932.

fundaram depois o paço de Vilas-Bôas próximo dêle, tomando por armas, como memória do feito, e as quais usaram seus descendentes até o século XIV : em campo vermelho uma torre de prata no meio de dois homens armados cada um com sua alabarda na mão (¹).

Outra família também antiga e nobre, hoje extincta, ou que seu sangue se diluiu por diversas, talvez de igual distinção, contemporânea daquela, foi a dos Encourados, que teve a torre e o solar neste julgado, frèguesia de Encourados, de onde tomava o apelido, e cujas armas eram : em campo de prata uma cruz de vermelho firmada no escudo, elmo aberto com paquife de prata e vermelho; por timbre um meio touro arremetente de prata, armado de vermelho (²).

(¹) A. Villas-Boas e Sampaio — *Nobiliarchia Portuguesa*, 1727, cap. XXVI, pág. 220.

A. Carvalho da Costa (Padre). — *Corografia Portugueza*, 1868, t. 1.º, trat. V, cap. III, pág. 280.

(²) Arnaldo Gama — *O Sargento-mór de Villar*, 1885, v. 1.º, cap. II, pág. 51.

DOCUMENTAÇÃO

(Foral de D. Afonso Henriques entre 1140-1146 e
Confirmação de D. Afonso II na Era de 1256
ou Ano Cristão de 1218).

BARCELOS

(Absque Anno)

In hoc, sicut in aliis foralibus subsequenter regnante Alphonso I concessis, quo anno datum, notitia abest. Non solum vero Barcelense, sed etiam Germanellense, quod huic insequitur, inter annos 1140-1146 exarata fuisse ex eo patet, quod ibi Alphonsus appeletur rex; nondum tamen uxoris suae reginae Mahaldae nomen in subscriptione appareat. Textum foralis Barcelorum hausimus ex Lib. Foral. Antiquor. S. Crucis Conimbr., lectiones varias ex Lib. Rigistor. Alphonsi II.

In dei nomine. Ego Alfonsus dei gratia Port. Rex, Comitis Henrici et Regine Tarasie filius. Do meam uillam de Barcelos vobis populatibus tam presentibus quam futuris qui ibi habitare uoluerint per suos terminos sicut sunt diuisi. Do illis forum ut habeant honorem Bracare et pectent decimam de calumpnia Bracare, et decimam de toto labore: et pro nulla calumpnia non dent fideiussorem nisi in II solidos: et non pectent caritel deuasum¹: et si fecerint calumpniam in alia parte et ipso die aprehenderint eos pectent eam per forum sue uille. Et si in ipso die non aprehenderint eos in alio nichil respondeant². Et hereditates quas habuerint fora uille sint indicate per forum ipsius uille. Et quicumque pignorauerit illos nisi fuerit debitor aut fideiussor pectabit mihi D solidos, et insuper habebitur pro meo inimico. Et dominus qui ipsam terram de me tenuerit et uoluerit leuare bestias suas ad fossatum domini Regis det ei suum alqueire: ad Tuden medium morabitinum et uitam et ceuadam. Et ad Colinbriam I morabitinum et uitam et ceuadam: et ad Truncosum et ad Braganciam II morabitinos et uitam et ceuadam: et non

aprehendat eis suas trebolas nec suam liteiram sine gratu suo nec sua omnia. Et de domibus dent post festum sancti Michaelis homo alumnos VI denarios, et uidua III denarios. Qui presentes fuerunt, Dominus Alfonsus iudex de aguiar³. Comes gunsaluiz⁴ de Neuia. Dominus Luzzius Prior de Balneo. Abbas dominus Fagundus de uarzea: et Iudex Suarius albus de Barcelos. Gunsaluus⁵ menendi maiordomus.

Ego Alfonsus II^{us} dei gratia Port. Rex una cum uxore mea Regina domna Vrraca et filiis nostris infantibus domno Sancio et domno Alfonso et domna Alionor istam cartam et istud forum quod uobis dedit auus meus excellentissime memorie Rex dominus Alfonsus concedo uobis et confirmo. Et ut mea concessio et mea confirmatio maius robur obtineant⁶ precipe fieri istam cartam, et eam feci meo sigillo, plumbeo communiri. Que carta fuit facta apud Sanctaren Era M.^a CC.^a L.^a VI.^a Nos supranominati qui hanc cartam iussi facere coram subscriptis eam roborauimus, et in ea hec signa fecimus ++++. Qui affuerunt, Dominus Martinus iohannis signifer domini Regis conf. Dominus Pe⁷ iohannis maiordomus curie conf. Dominus Laurencius suarii conf. Dominus Egidius ualasquiz conf. Dominus Johannes fernandiz conf. Dominus Fernandus fernandiz conf. Dominus Gomecius suarii conf. Dominus Rodericus menendiz⁸. Dominus Poncius alfonsi. Dominus Lopus alfonsi. Dominus Stephanus Bracarensis Archiepiscopus conf. Dominus Martinus Port. episcopus conf. Dominus Pe⁹ Colimbriensis episcopus conf. Dominus S¹⁰ Vlixbonensis episcopus conf. Dominus Suarius Elborensis episcopus conf. Dominus Pelagius Lamecensis episcopus conf. Dominus Bartolomeus Visensis episcopus conf. Dominus Martinus Egitaniensis episcopus conf. Magister Pelagius Cantor Port. test. Petrus garsie test. Johannuns test. Johanninus test. Vincentius memendiz¹¹ test. Martinus petri test. Petrus petri test. Gunsaluus menendi Cancellarius domini Regis. Laurencius martiniz¹² scripsit.

1 de uasum
2 respondant
3 agiar.
4 gosalui
5 Gonsaluus.
6 optineant

7 Petros.
8 menendi
9 Petrus
10 Suarius
11 menendi
12 marti





Brazão de armas de Barcelos

Desenho do saúdoso barcelense

ANTÓNIO CANDIDO DA CUNHA

Aprovado em sessão da Câmara Municipal da muito digna presidência do Ex.^{mo} Snr. Dr. Miguel Pereira da Silva Fonseca, servindo de sêlo branco e de timbre na sua correspondência e outras aplicações oficiais.

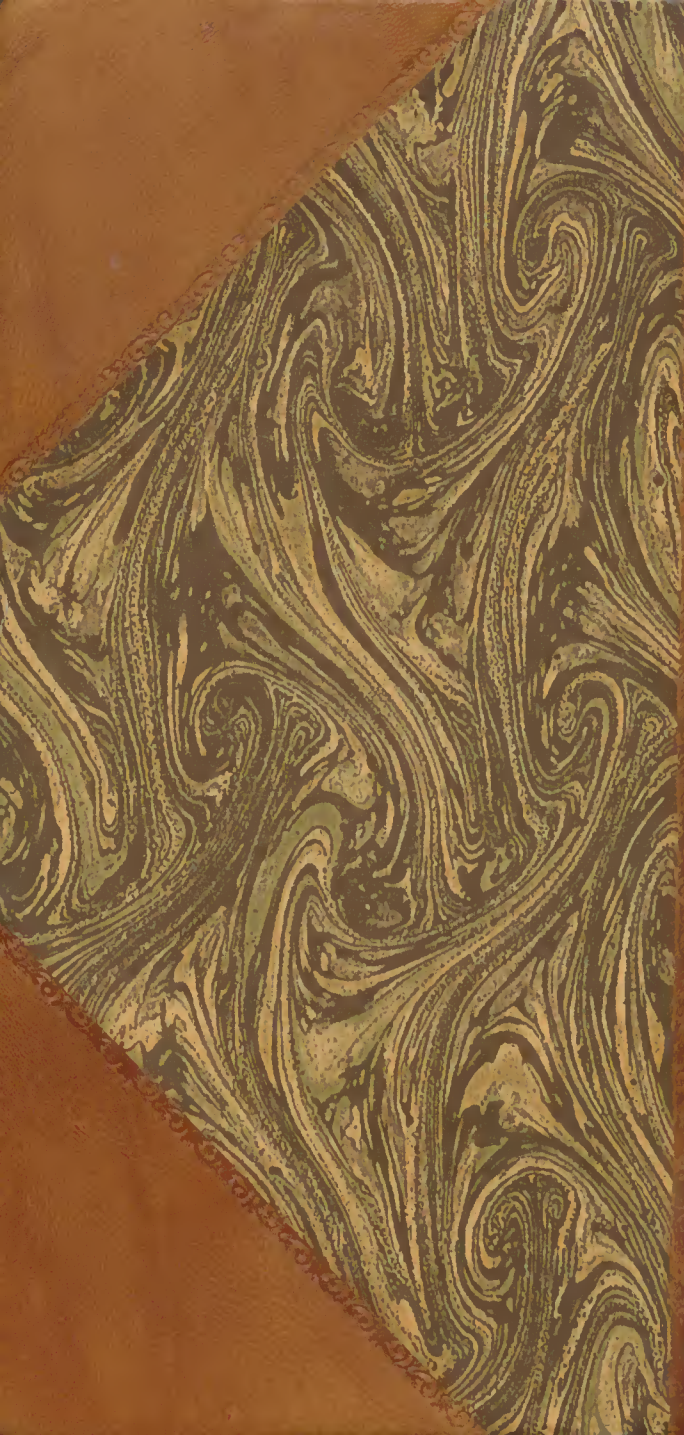
A Coroa de Conde sobreposta no escudo, é insígnia honrosíssima para Barcelos porque, além de ser a Primeira Terra Portuguesa que deu nome a êste título, foram titulares ou Condes-donatários dela, pessoas de alto valimento palatino, diplomatas, linhagistas, poétas, heróis e santos.

O falecido monarca D. Carlos I, nas suas viagens pelo estrangeiro, entre os muitos títulos de que era senhor, preferiu sempre o de Conde de Barcelos.

Orgulha-se, portanto, Barcelos da sua antiga tradição de heráldica e de nobreza.







biblioteca
municipal
barcelos



40327

Enviado para os arquivos do
Município de Barcelos